

## TEOLOGIA MORAL.

### *MORAL THEOLOGY.*

*Claudia Fidalgo da SILVA<sup>1</sup>*

A doutrina kantiana da teologia moral surge explorada sobretudo, ainda que não exclusivamente, na “Doutrina do método da faculdade de juízo teleológico”, da *Crítica da faculdade de julgar*, encontrando-se intimamente relacionada com a sua concepção de fim terminal <Endweck>. Como sabemos, na segunda parte desta sua obra, o conceito de finalidade <Zweckmäßigkeit> surge como fundamental. Muito embora este não amplie o conhecimento humano relativo à natureza, serve para a podermos perspetivar, não apenas como mecanismo, mas como possuindo um carácter teleológico. Segundo Kant, a natureza deve ser considerada, não como guiada meramente por um simples mecanismo, mas por uma espécie de legalidade, que não aquela dada pelo nosso entendimento, e já definida na primeira *Crítica*. A explicação mecânica da natureza, que apenas nos mostra como é que as coisas vão sendo produzidas, surge como insuficiente para nos mostrar o para quê, ou seja, a finalidade dessas mesmas coisas. Como o autor refere, “a natureza, considerada como simples mecanismo, poderia ter formado as coisas de mil e outras maneiras (...). Contudo, o julgamento teleológico pode, pelo menos de uma forma problemática, ser usado corretamente na investigação da natureza; mas somente para a submeter a princípios da observação e da investigação da natureza segundo a *analogia* com a causalidade segundo fins, sem por isso pretender *explicá-las* através daqueles. Esse julgamento pertence por isso à faculdade reflexiva do juízo e não à faculdade determinante. O conceito das ligações e das formas da natureza segundo fins é pois pelo menos *um princípio mais*, para submeter os fenómenos da mesma a regras, onde as leis da causalidade segundo o mero mecanismo da mesma não chegam” (KU, §61, AA 05: 269-270). Desta forma, é assim o juízo teleológico, relacionado com o princípio de finalidade e possuindo um carácter reflexivo e regulativo, que permitirá ao ser humano chegar ao já referido para quê da natureza. Referindo o autor, na “Doutrina da faculdade de juízo teleológico”, que a teleologia não pertence à ciência da natureza nem à teologia, não pertencendo, por isso, a qualquer doutrina [*Doktrin*], mas

apenas à crítica e à faculdade do juízo, realça, não obstante, ser na teologia que possa ser feito o uso mais importante da teleologia (KU, §79, AA 05: 365). Para o autor, a sua doutrina do método terá pelo menos uma influência negativa sobre como deve proceder a ciência teórica da natureza e, também, a relação que esta pode ter na Metafísica em relação à teologia, como propedêutica desta (KU, §85, AA 05: 366). É neste contexto que Kant se refere a uma antecedência natural da teologia física relativamente à teologia moral (KU, §85, AA 05: 399), possuindo a primeira limites intransponíveis quanto à averiguação de um fim terminal da criação, visto nem sequer chegar a alcançar a sua questão (KU, §85, AA 05: 402). Como sugere António Marques neste contexto, a teologia física pode mesmo ser pensada como condição de possibilidade da teologia moral, registando-se uma precedência da primeira, não apenas natural e lógica, mas transcendental. “Realmente, devem “ser dados fins da natureza” para os quais temos de procurar um fim último da natureza” e para este ainda o princípio de uma causa superior” (1987, p. 338), como refere Marques.

Kant refere que apenas o ser humano é considerado fim terminal, ou seja, fim “que não necessita de nenhum outro fim como condição da sua possibilidade” (KU, §84, AA 05: 396), apontando para a distinção entre este mesmo conceito e o de último fim <letzter Zweck> (cf., por exemplo, KU, §82, AA 05: 392). Como o autor realça, o único ser cuja causalidade é dirigida teleologicamente, mas que, em virtude da sua própria constituição, é representada por si como incondicionada e independente de condições naturais, como necessária em si mesma, é o homem. Este é “o único ser da natureza, no qual podemos reconhecer, a partir da sua própria constituição, uma faculdade supra-sensível (a *liberdade*)” (KU, §84, AA 05: 398). A lei moral, com uma intenção prática, impõe-nos aquele fim e, por isso, segundo o autor, possuímos um fundamento para admitir a possibilidade de realização do mesmo. Como Kant afirma, “possuímos um fundamento moral para pensarmos num mundo (...) um fim terminal da criação” (KU, §88, AA 05: 432). Para que as coisas possam existir em conformidade com este mesmo fim terminal, Kant introduz neste contexto a admissão, não apenas de um ser inteligente como autor do mundo, mas também um ser moral, um Deus, simultaneamente regente e legislador moral (cf. KU, §88, AA 05: 433-434).

Desta forma, Kant considera evidenciar que a teleologia moral, ao preencher as carências da teleologia física, funda, de facto, uma teologia (KU, §86, AA 05: 414). Refira-se que a conceção de teologia em Kant, e como Carlos Adriano Ferraz sugere, diz respeito a uma teologia purificada, isto é, liberta dos dogmas históricos que apenas garantem a credulidade, e não a fé em sentido forte, a fé racional (moral) (2009, p. 114). Por outras palavras, prossegue Adriano Ferraz, “o novo uso que Kant faz da teleologia (afastando-se da aceção aristotélica, por exemplo) caracteriza uma nova abordagem no tocante à teologia” (2009, p. 114)

Segundo Cirilo Flórez Miguel, e no que à teleologia kantiana respeita, se, por um lado, esta surge como uma dimensão fundamental da natureza por meio da qual esta tende à criação de um mundo de seres organizados, por outro, é também uma dimensão fundamental do agir humano, perspectivado, em Kant, como um progresso contínuo em direcção à configuração de um mundo moral” (1989, p. 210). Como ainda nos diz Adriano Ferraz, o juízo determinante mostra-se ineficaz num terreno tão elevado quanto o da moralidade que nos conduz à teologia

moral. Somos desta forma levados a conceber, de um ponto de vista prático, um outro entendimento subjacente à natureza, pois só assim se justifica a possibilidade do soberano bem moral (2009, p. 114). “Incapaz de criar uma teologia dogmática especulativa, obtém assim a razão uma teologia moral que conduz à religião, ligando firmemente a sua ideia de Deus com a moralidade, e que lhe serve não para que o homem conheça Deus, mas para que se torne moralmente melhor”, como refere Leonel Ribeiro dos Santos (2012, p. 270).

O Ser Supremo é neste contexto pensado por Kant como legislador do mundo moral, do reino dos fins <*Reich der Zwecke*> (cf. KU, §86, AA 05: 413), como referido, que, como Kant já havia realçado na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, surge como “a ligação sistemática de vários seres racionais por meio de leis comuns” (GMS, AA 04: 433). Estas leis mandam, como se sabe, que cada um deles *jamais* se trate a si mesmo ou aos outros *simplesmente como meios*, mas sempre *simultaneamente como fins em si*, sendo considerado apenas um ideal (GMS, AA 04: 433). Por esta razão, Kant identifica o *fim terminal* com a submissão do homem às leis morais. Tal submissão, inexistente no estado de natureza ético <*ethischer Naturzustand*>, tal como Kant o define detalhadamente n’*A religião nos limites da simples razão*, apenas encontrará lugar nesse mesmo reino, nesse mundo moral, nessa comunidade ética <*ethische gemeine Wesen*>, cujo objetivo é a ereção e extensão de uma sociedade regida por leis de virtude, constituindo-se como tarefa e dever para todo o género humano (RGV, AA 06: 94). É precisamente a ereção de uma comunidade com tais características que parece responder, não só à necessidade do homem de saber *como deve agir* – moral-, mas também, e especialmente, a uma outra questão kantiana fundamental: “*que resultará deste nosso reto agir*”, relacionada com uma determinada finalidade - religião (RGV, AA 06: 5), pois, como Kant realça, à moral não pode ser indiferente que ela forme ou não para si o conceito de último fim de todas as coisas (RGV, AA 06: 5). Apenas se a moral formar um tal conceito é que se poderá “proporcionar realidade objetiva prática à combinação da finalidade pela liberdade com a finalidade da natureza, combinação de que não podemos prescindir” (RGV, AA 06: 5), como refere o autor.

Uma consideração dos intérpretes quanto ao presente conceito aponta para o parentesco existente entre a abordagem kantiana do fim terminal, tal como é exposta na “Crítica da faculdade de juízo teleológico” e *A religião*. Como Otfried Höffe sugere, por exemplo, a abordagem deste conceito, na *Crítica da faculdade de julgar*, pode ser perspectivada como um contributo para a investigação que Kant realiza, mais tarde, n’*A religião* (2009, p. 22). Também Adriano Ferraz parece sugerir esta mesma consideração quando analisa o papel do juízo teleológico na realização do soberano bem moral em Kant, nomeadamente quando se refere ao conhecido Prólogo à Primeira Edição desta obra (2009, p. 106).

Um outro ponto de interesse contemporâneo diz respeito ao cunho marcadamente coletivo que Kant incute ao conceito de Deus, que será mais evidente n’*A religião*. Por um lado, na *Crítica da razão prática*, Deus surge como um *postulado* necessário para assegurar a possibilidade da concordância exata da virtude e da felicidade (KpV, AA 05: 225) – note-se o afastamento de Kant relativamente, quer à posição estoíca, que afirmava a existência de uma identificação entre a virtude e todo o soberano bem, quer à epicurista, para quem o princípio supremo era o da felicidade -, tendo o ser humano o dever de ser *digno de ser feliz*. Por outro, n’*A religião*,

assim como na *Crítica da faculdade de julgar*, por exemplo, Kant parece já sugerir, Deus surge com um carácter comunitário. Como Pablo Muchnik refere, Deus, ao tornar-se legislador de um reino dos fins, ou, se quisermos, de uma comunidade ética, sofre em Kant uma transformação significativa, referindo mesmo a existência de um “novo Deus”, possuindo agora um papel comunitário evidente (2014, p. 210). Também Eckart Förster, por exemplo, se debruça sobre esta mesma questão (1998, p. 39).

A transformação do conceito kantiano de soberano bem, que virá a ser evidente n’*A religião*, tem sido também notada hodiernamente por vários autores. Tal é o caso, por exemplo, de Allen Wood. O autor afirma a existência de uma íntima relação entre a religião e o carácter *social* do soberano bem. O agente individual, ao perseguir o soberano bem como bem social, deve reconhecer que a lei moral se refere não só a si próprio, mas também a *todos*, uma lei que o obriga, desta forma, a ver-se a si próprio como parte de uma união moral com as outras pessoas, ou, por outras palavras, um *membro* do Reino dos Fins. O homem pertence a este mesmo reino pela realização, na prática, do seu próprio fim social (1970, p. 191). Como nota ainda Muchnik a respeito, nesta mesma linha, a religião auxiliará a pessoa virtuosa, que consegue lutar contra o domínio do mal, a vencer a propensão *universal* para o mal, exigindo tal vitória ao ser humano uma verdadeira união de forças numa comunidade ética (2014, p. 205). Também Jair A. Krassuski destaca este carácter coletivo do soberano bem, afirmando que a crítica kantiana da religião assume o dever como um empreendimento de carácter coletivo, implicando sempre os outros seres humanos e, por isso, possuindo uma “grandeza social e histórica” (2011, p. 171). Letícia Machado Spinelli realça também este carácter, apontando para o desdobramento da formulação do conceito de soberano bem em Kant a partir da consideração do mesmo como bem comunitário (2012). Gerard Vilar encontra-se nesta mesma linha de investigação, nomeadamente quando refere que o soberano bem, entendido como bem comunitário, corresponde a uma de várias formulações que o conceito de soberano bem possui em Kant (1989).

A grandeza eminentemente coletiva do soberano bem em Kant foi notada igualmente, por exemplo, por Paul Guyer. Aliás, para o autor, o realce kantiano do desenvolvimento coletivo da virtude, própria da concepção kantiana de mundo moral, parece corresponder à concepção final de soberano bem na filosofia do autor de Königsberg. A posição de Guyer assenta, nomeadamente, em quatro pontos essenciais. Em primeiro lugar, tal concepção indica de forma clara que o ideal de soberano bem emerge diretamente a partir da razão pura prática. Em segundo lugar, o autor aponta para o facto do soberano bem não ser um bem individual, relacionado com a virtude de um agente individual, mas com o bem de todo o género humano, devendo assim ser realizado pelo género humano e não apenas individualmente. Em terceiro lugar, a referência biológica ao género humano sugere que o soberano bem é para ser realizado na natureza e não fora dela, muito embora tenhamos que acreditar que a sua realização dependa de um “Ser moral superior”. Em quarto lugar, o papel deste Ser, ou seja, Deus, como organizador das forças dos agentes individuais, surge para Guyer como consistente com a ideia de que Deus é postulado para explicar a possibilidade de um desenvolvimento verdadeiramente coletivo da virtude e de que os seres humanos com esta mesma assistência coletivamente organizada, neste mundo moral regido por Deus, exercitam a sua virtude (2011, p. 114).

Uma outra intérprete de inegável relevância no contexto atual dedicado aos Estudos Kantianos e que aponta, igualmente, para esta mesma linha, é Victoria S. Wike. Segundo Wike, o papel do soberano bem como fim social tem precedência relativamente ao seu papel como fim pessoal. Tal parece provar-se pela existência de uma maior evidência textual de que o soberano bem deve ser procurado por todos e não apenas pelo indivíduo, por parecer mais compatível com a sua descrição como fim terminal do que a noção de soberano bem como fim individual, por fazer mais sentido considerar o soberano bem como fim terminal se cada pessoa perseguir um fim social e, finalmente, pelo facto do papel do soberano bem como fim social ser mais próximo da descrição kantiana de soberano bem do que a sua noção deste como fim individual. Por estas três razões, como realça Wike, é que devemos reconhecer que “o soberano bem como fim social assume prioridade relativamente ao seu papel como fim individual” (1994, p. 131). Seguindo esta mesma orientação, também para Guyer, Kant parece evocar uma conceção individual de soberano bem apenas para introduzir a sua conceção comunitária, constituindo-se esta como o todo que é, de facto, o objeto da moralidade (2011, p. 101). Como nota Jeanine Grenberg neste sentido, muito embora a sociedade, a comunidade, ser constituída por seres autónomos individuais, estes partilham, porém, um mesmo objetivo, que nada mais é do que a criação de uma união dos seres racionais (2010, p. 186). O ser humano apenas poderá sair vitorioso desta luta contra o mal se este se unir a outros numa comunidade ética, reconhecendo o soberano bem como um fim coletivo e a lei moral como uma lei pública e, por isso, comum a todos (2010, p. 160). Parece ser neste sentido que Bernd Dörflinger se refere a uma meta altamente ambiciosa, consistindo esta num aperfeiçoamento do mundo, mediante, não só a própria moralização interna, mas também no que corresponde ao estado de felicidade do mundo (2012, p. 74). “Somos determinados *a priori* pela razão, no sentido de promover com todas as nossas forças o maior bem no mundo, o qual consiste na ligação do maior bem <Wohl> dos seres racionais do mundo com a suprema condição do bom nos mesmos, isto é da felicidade universal com a moralidade maximamente conforme a leis” (KU, §88, AA 05: 429), como refere, a respeito, o próprio Kant.

Um outro ponto de interesse contemporâneo quanto ao presente conceito diz respeito à ideia kantiana de fim terminal como submissão do homem às leis morais - intimamente relacionada com os conceitos de mundo moral, de reino dos fins, de comunidade ética -, e a comunidade política. Neste contexto, poderemos realçar, destacando duas posições opostas, Wood e Philip Rossi. Segundo Wood, a comunidade ética nada tem que ver com uma constituição política, pois a primeira *apenas* poderá ser perspectivada sob uma legislação ética e *nunca* sob leis do direito que podem ser aplicadas de forma coerciva (1999, p. 315). Por seu turno, para Rossi, surge como imperativo pensarmos de que forma a autoridade social da razão poderá operar *concretamente* quanto à dinâmica característica das relações sociais, apontando para a necessidade da formação de instituições sociais humanas que possibilitem um contexto concreto para tais relações (2005, p. 99). Nesta linha, Rossi estabelece uma estreita relação entre o mundo moral, como pensado por Kant, e o seu *Projeto de paz perpétua*, realçando dois pontos de vista a partir dos quais podemos considerar este último: o ponto de vista do uso teórico da razão, no qual a paz perpétua é apenas o resultado de um processo causal, e o ponto de vista do seu uso prático, no qual o atingimento da paz perpétua não deve ser concebido somente

como resultado inevitável e necessário a longo prazo do trabalho causal da natureza, mas como contingente, intimamente relacionado com o esforço e o progresso moral humano, sendo um dever trabalhar em direção a tal fim (2005, p. 97), apontando, nesta linha, para a união entre o uso teórico e prático da razão (2010, p. 15).

Uma posição que se encontra na mesma linha que a de Rossi parece ser, por exemplo, a de Robert Louden, nomeadamente quando, investigando a filosofia kantiana da história, o autor enaltece uma distinção entre um progresso externo, um progresso meramente histórico, e um progresso interno, um verdadeiro progresso moral. Muito embora a inegável importância deste último, o primeiro é também enaltecido, como, por exemplo, pelo próprio Louden ou por Adriano Ferraz. Para o primeiro, as formas externas, empíricas, do progresso são passos preparatórios necessários para o progresso moral (2000, p. 149, ou, por exemplo, 2013, p. 220). Para o segundo, e em clara sintonia, o estado político deve ser reconhecido como “um meio para um fim moral (...) contribuindo para o desenvolvimento do homem na direção da sua destinação” (2005, p. 100), podendo o estado civil ser perspectivado como um “pré-requisito” para a comunidade ética (2005, p. 100). Como o autor adverte, a história, tal como o desenvolvimento de instituições jurídicas, não têm que ver com um desenvolvimento de carácter moral, mas apenas com o progressivo aperfeiçoamento dos resultados obtidos pelos indivíduos *motivados* moralmente (2011, p. 225). Numa orientação semelhante parece situar-se também Joel Thiago Klein, nomeadamente quando realça que numa verdadeira República não se unifica apenas poder, liberdade e lei, mas também se promove a virtude dos seus cidadãos (2016, p. 37). Ribeiro dos Santos refere-se mesmo à filosofia kantiana da história como uma fisiodiceia, visto estarmos perante a crença de uma “intenção da natureza” [*Naturabsicht*], relacionada com um determinado “fio condutor” [*Leitfaden*] da própria história humana (IaG, AA 08: 387-388), que nada mais é do que o desenvolvimento da disposição originária da humanidade para a moralidade (1995, p. 423). Também Daniel Omar Perez, por exemplo, se situa nesta mesma linha, quando realça a ideia de progresso para o melhor, efetivada num sentimento [moral], que deve ser executada, não apenas pelo indivíduo, mas pela espécie, postulando, não um *telos* utópico, mas funcionando como conceito heurístico do agir (2006, p. 104).

Os intérpretes têm destacado igualmente, neste contexto, a conceção cosmopolita da natureza humana, com claras afinidades com a ideia estoíca de uma *cosmopolis*, refira-se. Tal é o caso, mais uma vez, de Louden, por exemplo. Segundo o autor, esta funciona como um mapa moral teleológico, isto é, um guia prático mediante o qual o ser humano se orienta a si próprio perante o presente e o futuro (2010, p. 113). Por outras palavras, e como o autor sugere, poder-se-á pelo menos ter esperança na capacidade que o homem possui de pensar de forma cosmopolita, ou seja, de ter em atenção o interesse de todos os membros do género humano e planear os requisitos legais, bem como as estruturas públicas necessárias para tal visão (2013, p. 220). Por isso, e como refere Ribeiro dos Santos neste sentido, se considerarmos a natureza de um ponto de vista teleológico, constatamos que a história humana se constitui como desenvolvimento progressivo de um “plano” e “intenção” secretos da natureza, que encontram na destinação moral e na constituição política cosmopolita o seu cumprimento (1995, p. 423).

**Abstract:** Kant's doctrine of moral theology is mainly explored, though not exclusively, in the "Doctrine of the method" in the *Critique of Judgment*, concerning the faculty of teleological judgment. This doctrine is closely related to his concept of final end <Endweck>. According to Kant, only the human being is considered final end, an "end that requires no other end as a condition of its possibility" (KU, §84, AA 05: 396). In order to things can exist in conformity with this end, Kant introduces in this context the admission, not only of an intelligent being as the author of the world, but also a moral being who is both regent and moral legislator. Many questions have arisen in the contemporary debate on these topics, such as the parallelism between Kant's approach of the final end in the second part of the *Critique of Judgment* and *Religion*, the collective character of the concepts of God and highest good, the relationship between the concept of final end - related to the concepts of moral world, kingdom of ends, ethical community - and political community, or the questions that arise from the cosmopolitan conception of the human nature.

**Keywords:** Teleology, final end, God, kingdom of ends, highest good.

## REFERÊNCIAS / REFERENCES

Adriano Ferraz, C., "Do juízo teleológico como propedêutica à teologia moral em Kant", EDIPUCRS, Porto Alegre, 2005;

\_\_\_\_\_, "Acerca do papel do juízo teleológico na realização do sumo bem moral em Kant", *Studia Kantiana*, nº 9, 2009, pp. 88-117;

\_\_\_\_\_, "Progresso moral e justiça em Kant", *Studia Kantiana*, v. 11, 2011, pp. 217-237;

Dörflinger, B., "A Ético-teologia kantiana e o dever para a promoção do Sumo Bem", trad. Christian Hamm, *Studia Kantiana*, nº 13, 2012, pp. 73-90;

Förster, E., "As mudanças no conceito kantiano de Deus", *Studia Kantiana*, nº 1, 1998;

Grennberg, J., "Social Dimensions of Kant's Conception of Radical Evil", in *Kant's Anatomy of Evil*, Sharon Anderson-Gold and Pablo Muchnik (eds.), Cambridge University Press, Cambridge, 2010, pp. 173-194;

Guyer, P., "Kantian Communities: The Realm of Ends, the Ethical Community, and the Highest Good", in *Kant and the Concept of Community*, Charlton Payne and Lucas Thorpe (eds.), North American Kant Society, Boydell & Brewer University of Rochester Press, Rochester, 2011, pp. 88-120;

Höffe, O., "O ser humano como fim terminal: Kant, *Crítica da faculdade do juízo*, §§ 82-84, trad. Luís Marcos Sander, Christian Hamm, *Studia Kantiana*, nº 8, 2009, pp. 20-38;

Klein, J. T., "Reflexão teleológica e o carácter da espécie humana na *Antropologia de um ponto de vista pragmático*", *Peri*, v. 8, nº 1, 2016, pp. 12-44;

Krassuski, J. A., "A ideia do sumo bem e a teoria moral kantiana", *Studia Kantiana*, nº 11, 2011, pp. 162-177;

Louden, R., *Kant's Impure Ethics – From Rational Beings to Human Beings*, Oxford University Press, Oxford, 2000;

\_\_\_\_\_, "Evil Everywhere: The Ordinariess of Kantian Radical Evil", in *Kant's Anatomy of Evil*, Sharon Anderson-Gold and Pablo Muchnik (eds.), Cambridge University Press, Cambridge, Cambridge, 2010, pp. 93-115;

\_\_\_\_\_, "Unidade cosmopolítica: O destino final da espécie humana", trad. Alexandre Hahn, *Kant e-Prints*, série 2, v. 2, nº 1, 2013, pp. 201-222;

Marques, A., *Organismo e sistema em Kant*, Editorial Presença, Lisboa, 1987;

Miguel, C. F., "Comunidad etica y filosofia de la historia en Kant", in *Kant despues de Kant en el bicentenario de la critica de la razon practica*, Javier Muguerza y Roberto Rodríguez Aramayo (eds.), Editorial Tecnos, S.A., Madrid, 1989, pp. 207-220;

- Muchnik, P., “Kant’s religious constructivism”, in *Kant’s Religion within the Boundaries of Mere Reason – A Critical Guide*, Gordon E. Michalson (ed.), Cambridge University Press, Cambridge, 2014, pp. 193-213;
- Perez, D. O., “Os significados da história em Kant”, *Philosophica*, nº 28, Lisboa, 2006, pp. 67-107;
- Ribeiro dos Santos, L., *Metáforas da razão ou economia poética do pensar kantiano*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1995;
- \_\_\_\_\_, *Retorno a Kant – Ética, estética, filosofia política*, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa, 2012;
- Rossi, P. J., *The Social Authority of Reason – Kant’s Critique, Radical Evil and the Destiny of Humankind*, State University of New York Press, Albany, 2005;
- \_\_\_\_\_, “Kant’s “Metaphysics of Permanent Rupture” - Radical Evil and the Unity of Reason”, in *Kant’s Anatomy of Evil*, Sharon Anderson-Gold and Pablo Muchnik (eds.), Cambridge University Press, Cambridge, 2010, pp. 13-32;
- Spinelli, L. M., “Kant e o sumo bem comunitário”, *Ethic@*, Florianópolis, v. 11, nº 1, Junh. 2012, pp. 37-57;
- Vilar, G., “El concepto de bien supremo en Kant”, in *Kant despues de Kant en el bicentenario de la critica de la razon practica*, Javier Muguerza y Roberto Rodríguez Aramayo (eds.), Editorial Tecnos, S.A., Madrid, 1989, pp. 117-133;
- Wike, S. V., *Kant on Happiness in Ethics*, SUNY Series in Ethical Theory, Robert Louden (ed.), State University of New York Press, Albany, 1994;
- Wood, A., *Kant’s Moral Religion*, Cornell University Press, Ithaca and London, 1970;
- \_\_\_\_\_, *Kant’s Ethical Thought*, Cambridge University Press, Cambridge, 1999.

## NOTAS / NOTES

<sup>1</sup> PhD Researcher at the Institute of Philosophy of the University of Porto, Portugal. Doctoral Dissertation: “From individual agent to human race. Analysis of a Kantian problematic” (2017). Scholarship granted by Foundation for Science and Technology (Fundação para a Ciência e a Tecnologia – FCT, Portugal).

Her research interest issues include: Kant, History of Philosophy, practical philosophy, religion, political philosophy, anthropology, education. Her research is part of the recent turning point in Kantian hermeneutics, which recognizes not only the importance of questions related to knowledge and theoretical philosophy, but also the extreme relevance and fecundity of what we may call practical philosophy – understood in a broad sense, which includes moral philosophy, philosophy of law and political philosophy, questions related to the *Critique of Judgment*, as well as questions of anthropological nature related to the process of civilization and moralization, such as the relevance of the education of the human being, the realization of the “destiny of humanity” as a human race or the meaning of universal history in a cosmopolitan design.

She is author of several published works and communications in scientific meetings, including, for example: “The concept of happiness in Kantian moral philosophy. Main considerations” (2012); “The concept of virtue in the Stoics and Kant. An approach to its parallelism” (2013); “Values and valuation: Between facticity and ideality” (2013); “The notion of responsibility in Kantian moral philosophy” (2014); “Education as a timeless value” (2014); “An approach to moral feeling in Kantian philosophy” (2014); “Kant – An education for humanity” (2016); “An approach to the Kantian concept of ethical community” (2017); “The notion of person in Kantian moral philosophy” (2017); “The concept of hope in Kantian moral philosophy” (2018).

E-mail: claudia-silva-07@hotmail.com

---

Recebido / Received: 17.11.2019.

Aprovado / Approved: 2.12.2019.

